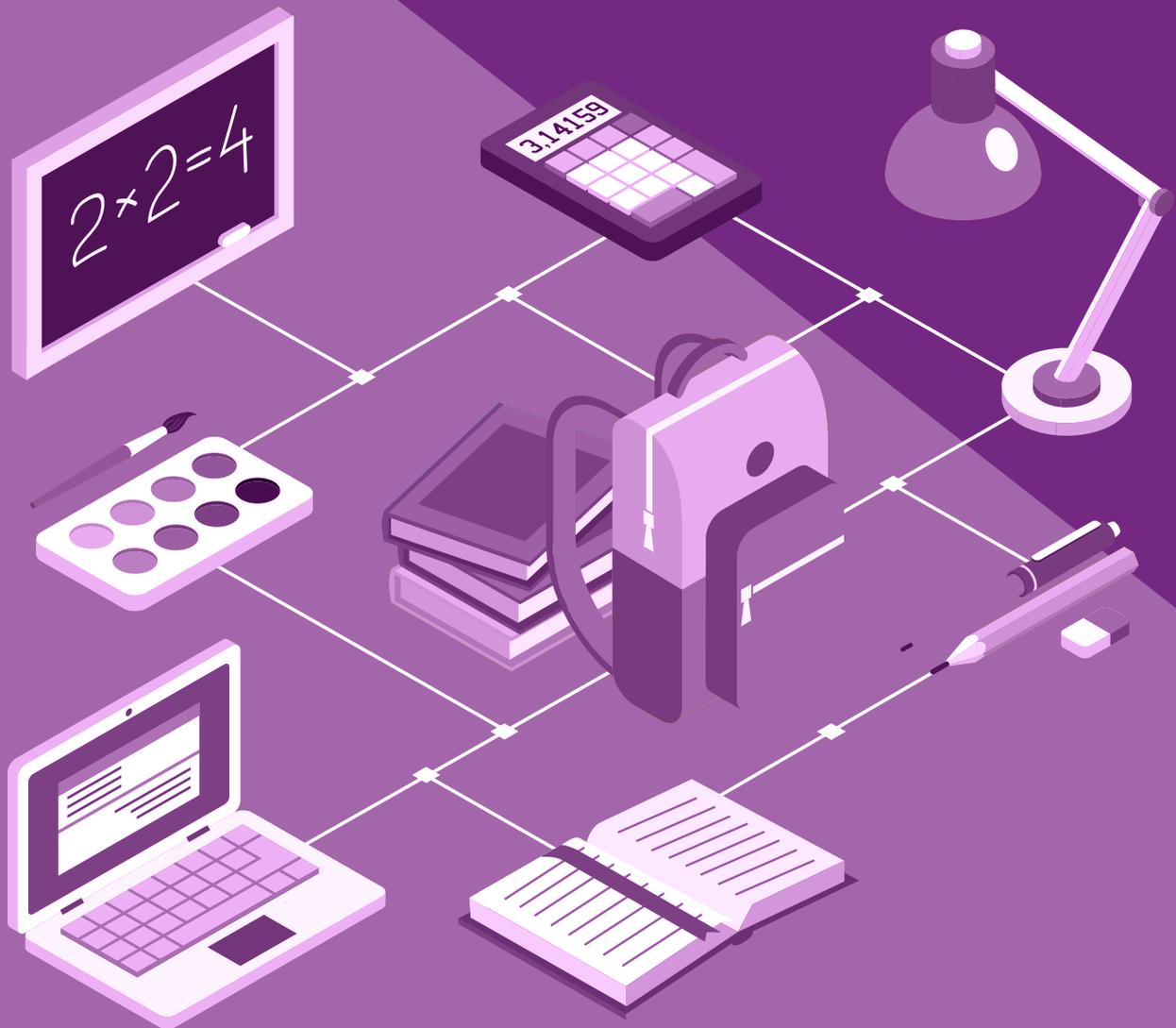


# PROTOCOLO NOVO NORMAL

## SEGMENTO DE EDUCAÇÃO



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

O retorno das aulas referentes ao ano letivo de 2020 é um tema de extrema preocupação para as instituições responsáveis pelo enfrentamento direto à COVID-19. A existência de um protocolo sanitário dedicado ao setor não determina sua abertura. Para checar a classificação de municípios por bandeiras e, por conseguinte, a readequação dos negócios em sua cidade, consulte o Plano NOVO NORMAL PB (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>).

Assim sendo, o segmento de educação do Estado da Paraíba deverá seguir as recomendações descritas neste protocolo sanitário e, inserir também outras ações de iniciativas das próprias unidades de ensino, desde que possuam fundamento técnico e legal.

Ações básicas:

Realizar capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral;

Compartilhar informações claras, concisas e precisas sobre a COVID-19, normalizar a comunicação sobre medo e ansiedade e promover estratégias de autocuidado não apenas para os alunos e suas famílias, mas também para os professores e outros funcionários da escola;

Estimular o método de ensino não presencial.

Eis um momento crítico e, para que o retorno ocorra de forma organizada, segura e eficaz, se faz necessário: implementar orientações técnicas e legais referentes à prevenção e ao controle da COVID-19 no Brasil e no mundo, à partilha e à implementação das experiências exitosas de outros estados e municípios, além do apoio da sociedade civil organizada. Segue:

## 1. QUANTO O DISTANCIAMENTO SOCIAL

## SUBSETOR

### PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES



Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.

**GERAL**



Realizar escalonamento entre os alunos, diminuindo contato entre eles.

**GERAL**



Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola e cuidadores de estudantes em atendimento educacional especializado (AEE).

**GERAL**

## 1. QUANTO O DISTANCIAMENTO SOCIAL

## SUBSETOR

### PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES



Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.

**GERAL**



Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.

**GERAL**



O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.

**GERAL**



As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras:

**GERAL**

- a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- b. Receber o livro sempre com luvas;
- c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
- d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;
- e. Após o período de 5 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.
- f. Evitar o acúmulo de livros e outros materiais impressos em sala de aula.



Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.

**GERAL**



As atividades físicas não devem promover contato físico entre os estudantes, não compartilhar materiais e devem ser realizadas em quadras poliesportivas ou locais abertos e arejados. A área utilizada deve ser higienizada após a sua realização.

**GERAL**

### 1. QUANTO O DISTANCIAMENTO SOCIAL

### SUBSETOR

#### PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES



Priorizar atividades ao ar livre.

**GERAL**



Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.

**GERAL**



Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino sem permissão. Uso de máscara é obrigatório.

**GERAL**



Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service).

**GERAL**



Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso..

**GERAL**



Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.

**GERAL**



Manter as reuniões e encontros pedagógicos de forma virtual

**GERAL**



Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.

**EDUCAÇÃO  
INFANTIL**



Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.

**EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

**1. QUANTO O DISTANCIAMENTO SOCIAL**

**SUBSETOR**

**PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES**



Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**



Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**



Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**



Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**



Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**



Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**



Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**



Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre.

**ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

### 1. QUANTO O DISTANCIAMENTO SOCIAL

### SUBSETOR

#### PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES



Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar

**ENSINO FUNDAMENTAL,  
ENSINO MÉDIO E  
EDUCAÇÃO DE JOVENS  
E ADULTOS (EJA)**



Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.

**ENSINO FUNDAMENTAL,  
ENSINO MÉDIO E  
EDUCAÇÃO DE JOVENS  
E ADULTOS (EJA)**



Escalonar liberação para o almoço e refeições a fim de garantir o distanciamento de 1,5 metro.

**ENSINO FUNDAMENTAL,  
ENSINO MÉDIO E  
EDUCAÇÃO DE JOVENS  
E ADULTOS (EJA)**



Unidades devem escalonar liberação para o almoço e buscar garantir distanciamento de 1,5 metro durante as refeições. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1 metro, com divisória separando fisicamente as pessoas.

**ENSINO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL  
E COMPLEMENTAR**



Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.

**ENSINO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL  
E COMPLEMENTAR**

#### PARA OS ESTUDANTES



Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.

**ENSINO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL  
E COMPLEMENTAR**



Deve ser evitado o compartilhamento de materiais pedagógicos, tais como caderno, lápis, borracha, apontador, corretivo, entre outros, assim como, alimentos.

**Educação Infantil, Ensino  
Fundamental, Ensino Médio  
e Educação de Jovens  
e Adultos (EJA) Ensino Superior,  
Profissional e Complementar**

## 2. QUANTO À HIGIENE PESSOAL

## SUBSETOR

### PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES



Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca, antes e depois das refeições, e em outros ambientes coletivos, a exemplo de laboratórios de ciência e informática, e antes das refeições.

**GERAL**



Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, antes e após a colocação da máscara e sempre que chegar na escola, após cada aula, antes e após as refeições - CUIDADO COM O ÁLCOOL POR SE TRATAR DE UM PRODUTO INFLAMÁVEL.

**GERAL**



Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino – seguir as orientações gerais para máscaras faciais de uso não profissional da Anvisa. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7#:~:text=A%20m%C3%A1scara%20deve%20ser%20feita,coloca%C3%A7%C3%A3o%20e%20ap%C3%B3s%20sua%20retirada.>

**GERAL**



Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores ou filtros, deverá ser priorizado o uso de copos descartáveis. Para o caso de uso de garrafinhas pessoais e intransferíveis deverá ser reforçado o cuidado para não haver o contato entre o dispositivo de dispensação de água e a garrafinha durante o reabastecimento.

**GERAL**

## 2. QUANTO À HIGIENE PESSOAL

## SUBSETOR

### PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES



Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso com material de limpeza indicado pela Anvisa.

**GERAL**



– Orientar para o uso de lenços descartáveis ou do antebraço (cotovelo dobrado) ao tossir ou espirrar.

**GERAL**



Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.

**GERAL**



Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.

**EDUCAÇÃO  
INFANTIL**



Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.

**EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

### PARA FUNCIONÁRIOS



Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.

**GERAL**



Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.

**EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

## 2. QUANTO À HIGIENE PESSOAL

## SUBSETOR

### PARA ESTUDANTES



Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

**GERAL**



Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.

**ENSINO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL  
E COMPLEMENTAR**

### ATENÇÃO PARA CRIANÇAS



Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.

**EDUCAÇÃO  
INFANTIL**



Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.

**EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

### 3. QUANTO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

### SUBSETOR

#### PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES



Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

**GERAL**

#### PARA FUNCIONÁRIOS



Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa. Disponível em:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica\\_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+ciudad es.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5](http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+ciudad es.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5)

**GERAL**



Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.

**GERAL**



Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado adequadamente e com profissional utilizando EPI adequado.

**GERAL**



Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).

**GERAL**



Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas

**GERAL**

### 3. QUANTO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

#### SUBSETOR

#### PARA FUNCIONÁRIOS



Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

**GERAL**



Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa. Disponível em:

**GERAL**

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica\\_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5](http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5)



Equipamentos e/ou outros materiais pedagógicos não podem ser higienizados não devem ser utilizados.

**GERAL**

**Observação 1:** Instituir protocolo de rotina de limpeza dos ambientes de trabalho e orientações quanto ao uso dos equipamentos de uso individual.

### 4. QUANTO À COMUNICAÇÃO

#### SUBSETOR

#### PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES



Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio

**GERAL**

#### PARA FUNCIONÁRIOS



Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.

**GERAL**



Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19. Outras formas de comunicação adequadas também podem ser utilizadas.

**GERAL**

## 5. QUANTO AO MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

## SUBSETOR

### PARA FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES



Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.

**GERAL**



Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.

**GERAL**



Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde. O quadro clínico inicial mais comum da doença é caracterizado como Síndrome Gripal, na qual o paciente pode apresentar febre ou sintomas respiratórios. Entretanto, outras manifestações podem ocorrer, principalmente relacionadas a sintomas gastrointestinais e a perda do paladar e do olfato.

**GERAL**



Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.

**GERAL**



Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.

**GERAL**

## 5. QUANTO AO MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

### SUBSETOR

#### PARA ESTUDANTES



Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.

**GERAL**



Caso a criança ou membros da família apresentem teste positivo para o SARS-CoV-2, a escola deve ser comunicada, sendo o seu retorno condicionado à melhora dos sintomas e não antes de 14 dias, a contar do primeiro dia do surgimento dos sintomas.

**GERAL**



Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais.

**GERAL**

**Observação 2:** Na ocorrência de casos de COVID-19 a Vigilância em Saúde do município deverá ser informada.

Por fim, ressaltamos que o papel dos gestores e professores será essencial para o sucesso das recomendações acima descritas, necessitando que estejam em boas condições pessoais e profissionais para exercê-las. Um momento de reflexão prévia dos envolvidos se faz necessário para discernirem a respeito dos possíveis problemas a serem encontrados no retorno das atividades escolares.